



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1763/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070/2014.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Eduardo Tuma e Toninho Paiva, que autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a concessionária deverá pagar ao Poder Público quantia mensal pela exploração concedida, na proporção que vier a ser estabelecida na respectiva licitação.

A exploração da atividade deverá ser feita através de controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos de coleta, que permitam total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do poder concedente.

A forma de pagamento nos parquímetros ou equipamentos eletrônicos será através de moedas ou cartões recarregáveis que serão vendidos em comércio local.

O valor a ser pago será correspondente ao tempo utilizado.

O usuário irá adquirir tíquete impresso nos parquímetros ou equipamentos eletrônicos na área da Zona Azul, e posicioná-lo sobre o painel do veículo, em local visível para os monitores e agentes de trânsito.

O prazo da concessão não poderá ser superior a 30 (trinta) anos

Depreende-se da justificativa do autor que a adoção de equipamentos eletromecânicos no controle de estacionamento rotativo em vias públicas visa uma melhor ordenação dos veículos nas vias, delimita o tempo de permanência com tarifação proporcional ao período de estacionamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública consignou voto favorável à aprovação do projeto.

O presente projeto de lei oferece aos usuários do sistema de estacionamento regulamentado na cidade de São Paulo mais uma oportunidade de se disfrutar deste serviço, além daquelas que já existem. Por todo exposto, somos favoráveis à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/12/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) - voto contrário

Conte Lopes (PP)
João Jorge (PSDB)
Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2017, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.